



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 05 DE NOVEMBRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3844 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 046, de 04 de novembro de 2024.

“Determina a antecipação da feira livre no Município de Catolé do Rocha/PB, do dia 09 de novembro de 2024 para o dia 08 de novembro de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor:

CONSIDERANDO que a feira livre tem um papel importante na cooperação entre os agricultores, consumidores e o Poder Público, contribuindo com a economia local.

CONSIDERANDO que o sábado, onde tradicionalmente é o dia da feira livre desta localidade, será no dia 09 de novembro do corrente ano, data alusiva ao feriado municipal do “Aniversário de falecimento do Ex-Prefeito José Sérgio Maia”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste Município, que seria realizada no dia 09 de novembro de 2024 (sábado), para o dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira), em virtude da data alusiva ao “Aniversário de falecimento do Ex-Prefeito José Sérgio Maia”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 04 de novembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br